



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA



Nº.
Assunto
Serviço

=LEI Nº 197 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.963=

=LEVA VENCIMENTOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR=

A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica concedido o aumento, abaixo, discriminado, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano, nos vencimentos anuais do pessoal aposentado e inválido, seguinte:

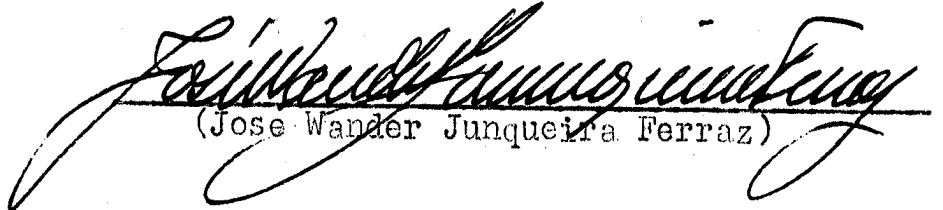
Antonio Vieira Leal (Professor aposentado).....R\$ 6.000,00 (anual)
Leontina Pereira Lima (Professora aposentada)..R\$ 6.000,00 (anual)

ARTIGO 2º = Para atender à despesa a que se refere o Artº 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

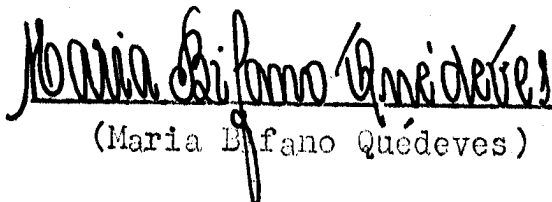
ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 22 de novembro de 1.963.

O Prefeito:


(Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretária:


(Maria Elfano Quêdeves)